



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

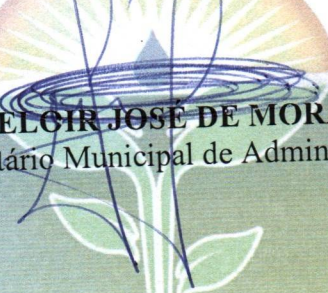
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS
DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

EDITAL N.º 10/2024 – PMCJ, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais n.º. 01/2024-PMCJ, de 12 de maio de 2024, n.º 02/2024-PMCJ, de 12 de maio de 2024 e n.º 03/2024-PMCJ, de 12 de maio de 2024 torna pública a Relação de Recursos contra indeferimento de inscrição de acordo com o Anexo deste edital.

Campos de Júlio/MT, 10 de julho de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal


DEL CIR JOSÉ DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO EDITAL Nº 01/2024-PMCJ

Relação de Recurso contra indeferimento da solicitação de inscrição

PROT	NOME	CPF	CARGO	TIPO DE VAGA
187	DEOSDETE LINO FERREIRA DO ROSÁRIO	024.***.***64	Professor de Educação Física – II Plena	AMPLA CONCORRÊNCIA



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO EDITAL Nº 02/2024-PMCJ

Relação de Recurso contra indeferimento da solicitação de inscrição

PROT	NOME	CPF	CARGO	TIPO DE VAGA
36	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	029.***.***-99	Pregoeiro	AMPLA CONCORRÊNCIA
1273	ROBERT SANTANA FERNANDES	021.***.***-19	Enfermeiro	AMPLA CONCORRÊNCIA
2956	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	059.***.***-70	Estoquista	AMPLA CONCORRÊNCIA
513	BRUNO GABRIEL LEÃO ARANHA	062.***.***-70	Técnico de Enfermagem	AMPLA CONCORRÊNCIA



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO EDITAL Nº 03/2024-PMCJ

Relação de Recurso contra indeferimento da solicitação de inscrição

Não houve Recurso Contra Indeferimento da Inscrição.



Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 2.483,64 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), decorrente da necessidade de acréscimo de serviços (12 linhas).

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RESOLUÇÃO Nº. 017/2024 - CMAS

Dispõe sobre a eleição ao cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024, em conformidade com o seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Vice-Presidente do CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a eleição realizada em plenário, na qual a Sra. Valdirene Souza Dias Silva foi eleita por unanimidade para o cargo de Vice-Presidente do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Sra. Valdirene Souza Dias Silva para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o mandato vigente, a contar da data de aprovação desta Resolução.

Art. 2º - Estabelecer que os efeitos desta Resolução retroagirão a 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio – MT, 16 de dezembro de 2024.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL N.º 10/2024 – PMCJ, DE 10 DE JULHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL N.º 10/2024 – PMCJ, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nº. 01/2024-PMCJ, de 12 de maio de 2024, nº 02/2024-PMCJ, de 12 de maio de 2024 e nº 03/2024-PMCJ, de 12 de maio de 2024 torna pública a Relação de Recursos contra indeferimento de inscrição de acordo com o Anexo deste edital.

Campos de Júlio/MT, 10 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DELOIR JOSÉ DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO

EDITAL N.º 01/2024-PMCJ

Relação de Recurso contra indeferimento da solicitação de inscrição

187	DEOSDETE LINO FERREIRA DO ROSÁRIO	024.***-64	Professor de Educação Física – II Plena	AMPLA CONCORRÊNCIA
-----	-----------------------------------	------------	---	--------------------

ANEXO

EDITAL N.º 02/2024-PMCJ

Relação de Recurso contra indeferimento da solicitação de inscrição

PROT	NOME	CPF	CARGO	TIPO DE VAGA
36	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	029.***-99	Pregoeiro	AMPLA CONCORRÊNCIA
1273	ROBERT SANTANA FERNANDES	021.***-19	Enfermeiro	AMPLA CONCORRÊNCIA
2956	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	059.***-70	Estoquista	AMPLA CONCORRÊNCIA
513	BRUNO GABRIEL LEÃO ARANHA	062.***-70	Técnico de Enfermagem	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO

EDITAL N.º 03/2024-PMCJ

Relação de Recurso contra indeferimento da solicitação de inscrição

Não houve Recurso Contra Indeferimento da Inscrição.

NOTIFICAÇÃO 07

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2024

A

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA

CNPJ: 04.364.833/0001-92

Rua da China, Nº 23B, Bairro Topázio

Petrolina - PE

NOTIFICAÇÃO 07

EMPREENDIMENTO: Construção da Praça Antoninho Bertoldo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA - Contrato Nº 046/2024

Prezado Senhor,

Referimo-nos à Notificação 06, para reiterar nossa preocupação com a persistência da inatividade na obra da Praça Antoninho Bertoldo e a ausência de providências por parte desta contratada.

Nas inspeções mais recentes, verificamos que:

A obra segue sem movimentação, e não houve qualquer avanço nas etapas pendentes desde a última notificação.

Não recebemos justificativa formal que explique os motivos do atraso ou as ações que estão sendo tomadas para retomar os trabalhos.

O prazo contratual de entrega, fixado em 18/10/2024, permanece ultrapassado, sem perspectiva de regularização.

Diante disso, reforçamos a necessidade urgente de atendimento às solicitações anteriormente realizadas. No prazo máximo de cinco dias úteis, aguardamos o envio de:

Um relatório detalhado esclarecendo os motivos da inatividade no canteiro de obras;

Um cronograma revisado, contendo as etapas pendentes, com prazos claros e factíveis para execução e conclusão;

As medidas concretas que serão adotadas para normalizar a situação e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Advertimos que, caso não haja resposta formal no prazo estabelecido ou sejam constatadas novas omissões, a Prefeitura se verá obrigada a adotar